

## REGULAMENTO GERAL

### NORDESTE SAÚDE – 15ª CORRIDA DOS MÉDICOS

#### Capítulo I – A PROVA

**Artigo 1º.** A NORDESTE SAÚDE – 15ª CORRIDA DOS MÉDICOS será realizada no dia 19 de outubro de 2025.

**Artigo 2º.** O horário de largada da corrida será às 06h00min para o percurso de 15km e 6h05 para o percurso de 6km, no Bairro de Ondina, PRAÇA BAHIA SOL, Salvador/BA, com qualquer condição climática.

**Artigo 3º.** A corrida será disputada em duas distâncias: 6Km e 15km e terá duração máxima de duas horas.

*Parágrafo Primeiro:* O Percurso de 6km Largará da Praça Bahia Sol, Av. Milton Santos, Av. Garibaldi, Vila Matos, Praia da Paciência, retorna na Praça Colombo e segue para o local da largada.

*Parágrafo Segundo:* O Percurso de 15km Largará da Praça Bahia Sol, seguirá pela Av. Oceânica até o Farol da Barro e retorna para Av. Milton Santos, Av. Garibaldi, Vila Matos, Praia da Paciência, Largo da Mariquita, Rua Odilon Santos (até o Quartel de Amaralina) e retorna para Ondina seguindo a orla.

**Artigo 5º.** A corrida será disputada nas seguintes categorias: MÉDICO, ACADÊMICO DE MEDICINA e PÚBLICO GERAL, com seus devidos campeões.

*Parágrafo Primeiro:* Serão premiados os 05 primeiros de cada categoria e percurso.

*Parágrafo Segundo:* Não haverá premiação em faixa etária.

#### Capítulo II – INSCRIÇÃO

**Artigo 6º.** As inscrições serão realizadas unicamente pela Internet através do site [www.corridasjardelmoura.com.br/evento/nordeste-saude-15-corrída-dos-medicos](http://www.corridasjardelmoura.com.br/evento/nordeste-saude-15-corrída-dos-medicos) e com Valor Base de R\$ 125,90\*. Haverá lotes promocionais para inscrições antecipadas.

LOTES	VALORES (reais)
<b>Especial Lançamento</b> – até 03/08/25 ou 200 vagas	R\$ 79,90 (desconto de 36%)
<b>Primeiro</b> – até 31/08/25 – 50% das vagas	R\$ 96,90 (desconto de 23%)
<b>Segundo</b> – até 28/09/25 – 80% das vagas	R\$ 115,90 (desconto de 14%)
<b>Valor Base</b> – até 15/10/25 ou até esgotar	R\$ 125,90*

*Parágrafo Primeiro:* Serão destinadas 1.000 inscrições para venda.

*Parágrafo Segundo:* Reembolso e cancelamento das inscrições só serão feitos até 7 (sete) dias do ato da compra, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

*Parágrafo Terceiro:* Após o prazo de 7 (sete) dias da realização da inscrição. Será oferecido gratuitamente, o serviço de mudança de titularidade, através do e-mail: [CONTATO@JARDELMOURA.COM.BR](mailto:CONTATO@JARDELMOURA.COM.BR) (após esse prazo, a mudança de titularidade só poderá ser realizada presencialmente na retirada do kit).

*Parágrafo Quarto:* Os idosos terão desconto de 50% no Valor Base\* (R\$62,95). Os maiores de 60 anos, no ato da compra, deverão escolher a modalidade IDOSO no site de venda.

*Parágrafo Quinto:* Os idosos deverão fazer a retirada do kit pessoalmente para usufruir do benefício do desconto na inscrição.

**Artigo 8.** Clientes NORDESTE SAÚDE e ACADÊMICOS DE MEDICINA terão 20% de desconto no valor da inscrição.

*Parágrafo Primeiro:* No ato da inscrição será solicitado o Nº da Carteira do Convênio e número matrícula/faculdade, respectivamente.

**Artigo 9.** Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema online. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

**Artigo 10.** Os PCDS (Pessoas com Deficiências) terão gratuidade no evento. Interessados deverão entrar em contato com a empresa organizadora pelo e-mail: [contato@jardelmoura.com.br](mailto:contato@jardelmoura.com.br), enviando documentação comprovatória para receber o código de isenção e orientações específicas para esta categoria.

*Parágrafo Primeiro:* A organização se dará o direito de limitar o número de vagas destinadas a isenção.

*Parágrafo Segundo:* Serão consideradas deficiências para isenção: cadeirantes, auditivos totais, amputados, intelectual (grau avançado) e visual total.

**Artigo 11.** É vedada a utilização do número de peito e chip de cronometragem de terceiros.

*Parágrafo Primeiro:* Atletas que fizerem TROCA DE TITULARIDADE há menos de 15 dias da realização do evento, NÃO participarão das premiações gerais e faixa etária (quando houver).

**Artigo 12.** De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 16 (dezesesseis) anos.

### **Capítulo III – ENTREGA DE KITS**

**Artigo 13.** A entrega dos kits acontecerá na CASA ESPORTIVA SHOPPING DA BAHIA, no seguinte dia e horário:

- 17/10/2025 – 9h às 20h

- 18/10/2025 – 9h às 18h

*Parágrafo Primeiro.* Não será permitida a entrega de kits no dia da prova.

*Parágrafo Segundo:* A não retirada do kit nos dias determinados para entrega acarretará na perda do direito de posse do mesmo.

**Artigo 14.** O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.

**Artigo 15.** O KIT PARTICIPAÇÃO de corrida será composto por um número de peito, chip de cronometragem, alfinetes, camiseta 100% poliamida, sacola de treino, medalha (pós-prova) e alimentação (pós-prova).

**Artigo 16.** No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. Não serão aceitas reclamações posteriores.

#### **Capítulo IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP**

**Artigo 17.** O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chip).

**Artigo 18.** O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

**Artigo 19.** O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

*Parágrafo Primeiro:* A utilização do chip é de responsabilidade única e exclusiva do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

*Parágrafo Segundo:* A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

#### **Capítulo V – PREMIAÇÃO**

**Artigo 20.** Receberão premiações em dinheiro os TRÊS PRIMEIROS COLOCADOS GERAIS, de ambos os sexos, das seguintes categorias: PÚBLICO GERAL, ACADÊMICOS DE MEDICINA e MÉDICOS.

*Parágrafo Primeiro:* O primeiro, segundo e terceiro colocado das categorias: PÚBLICO GERAL, ACADÊMICOS DE MEDICINA e MÉDICOS, receberão respectivamente, R\$ 400,00, R\$ 300,00 e R\$ 200,00. Quarto e quinto lugar receberá apenas troféu.

*Parágrafo Segundo:* Não haverá premiação por faixa etária

*Parágrafo Terceiro:* Para efeito de premiação GERAL será levado em consideração o TEMPO BRUTO de cada atleta.

**Artigo 21.** O resultado parcial do evento será divulgado 30 minutos antes do horário de início da cerimônia de premiação. Tempo este para contestações e alegações do resultado.

*Parágrafo Primeiro:* Encerrado prazo de 30 minutos, será dado início a cerimônia de premiação e NÃO será mais aceito nenhum tipo de contestação por parte dos atletas.

**Artigo 22.** Todos(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

*Parágrafo Primeiro.* Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

*Parágrafo Segundo.* Só será entregue 01 (uma) medalha por atleta.

**Artigo 23.** Os(as) atletas que fizerem jus à premiação, deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, perderá o direito aos prêmios.

**Artigo 24.** Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site [www.corridasjardelmoura.com.br/evento/nordeste-saude-15-corrída-dos-medicos](http://www.corridasjardelmoura.com.br/evento/nordeste-saude-15-corrída-dos-medicos), ao prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

## **Capítulo VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA**

**Artigo 25.** Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 05h30min, quando serão dadas as instruções finais.

**Artigo 26.** A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

**Artigo 27.** É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

**Artigo 28.** O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

**Artigo 29.** A corrida será realizada segundo as Regras da CBAAt, da Federação e as contidas neste regulamento.

## **Capítulo VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO**

**Artigo 30.** Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

**Artigo 31.** O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

*Parágrafo único.* A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participação na corrida.

**Artigo 32.** A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

**Artigo 33.** Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

*Parágrafo Primeiro:* A empresa organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

*Parágrafo Segundo:* Por se tratar de um serviço de cortesia a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

*Parágrafo Terceiro:* O guarda volume será desativado uma hora e trinta minutos após o término da corrida.

**Artigo 34.** Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação a cada 2,5km

## **Capítulo VIII – DIREITOS de imagem E DIREITOS AUTORAIS**

**Artigo 35.** O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de

fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a JARDEL MOURA ASSESSORIA ESPORTIVA, SINDICATO DOS MÉDCIOS DA BAHIA e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

## **Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO**

**Artigo 36.** A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

*Parágrafo Primeiro:* Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

*Parágrafo Segundo:* Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

## **Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 37.** A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

**Artigo 38.** Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

**Artigo 39.** As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail contato@jardelmoura.com.br para que seja registrada e respondida a contento.

**Artigo 40.** A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

**Artigo 41.** As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

*Salvador, 28 de julho de 2025.*